

Pref Munic / Municipio / Fazenda do Mun / Cidade de Itapetininga

(3/3)

**A**

---

Alerte - Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais  
Tel. (21) 2215-4897 email: [alerte@alerte.com.br](mailto:alerte@alerte.com.br)  
Homepage: [www.alerte.com.br](http://www.alerte.com.br)

---

D.O. do T.C.E. de S.Paulo, edição do dia 16/07/16  
Tribunal de Contas  
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Página: 8

---

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP -  
14/07 A 15/07  
\*\*\*ALEATORIA  
\*\*\*  
\*\*\*TIP: REPRESENTACAO CONTRA EDITAL  
\*\*\*

---

\*\*\*00012727.989.16-2  
IANACONI & ANDRADE LTDA ME  
► PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES

---

FIM DO RECORTE



**GREEN COACH**  
Consultoria e Treinamentos

Rua Salvador Leme Brizola, 908. CEP: 18200-580 – Vila Rosa, Itapetininga-SP.  
Fone: (15) 3537-2933 / (15) 98164-0026 comercial@greencoach.com.br

**Ao Ilustríssimo Senhor Presidente  
Tribunal de Contas do Estado de Sorocaba**

**Pregão Presencial n.º 108/2016  
Processo n.º 183/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OS CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO CEPROM (CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa **IANACONI & ANDRADE LTDA - ME**, de nome fantasia **GREEN COACH**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.308.767/0001-90 com sede na Rua Salvador Leme Brizola, 908, Bairro Vila Rosa, Itapetininga – SP, por seu representante legal (doc. anexo), Sr. Alexandre Augusto Clemente de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação, portador da cédula de identidade RG. nº. 44.584.156-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.:365.366.278-81, amparada no disposto no Decreto nº 3555/2000, na lei 10.520/2002, no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais elementos apresentados no bojo desta peça, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, ofertar o presente pedido de

## **EXAME PRÉVIO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, pelos fundamentos demonstrados nesta peça, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação apresenta questões pontuais como o não cumprimento do interstício temporal de 08 (oito) dias úteis entre a disponibilização do Edital e a data de apresentação das propostas e também a exigência de documentação complementar, que visa frustrar o caráter competitivo da licitação, bem como limitar o número de participantes. Vejamos então:

(15) 3537-2933 / (15) 99745-1879 alexandra@greencoach.com.br





2  
MOM

### FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

A empresa **IANACONI & ANDRADE LTDA - ME** destaca que o referido edital fere o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/02, com o não cumprimento do interstício temporal de 08 (oito) dias úteis entre a disponibilização do Edital e a data de apresentação das propostas.

No dia **05/07/2016** a Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP, publicou no Diário Oficial do Estado, caderno Diário dos Municípios (**ANEXO I**), aviso de abertura do pregão 108/2016 – Contratação de empresa para ministrar os cursos profissionalizantes oferecidos pelo CEPROM (Centro Profissionalizante Municipal) – Secretaria Municipal de Educação.

A referida publicação citava que o edital poderia ser obtido através do site oficial da Prefeitura, porém, o mesmo só foi disponibilizado para download no dia **08/07/2016**, no período da manhã. Apesar da liberação se dar apenas no dia 08/07/2016, consta no próprio site da prefeitura a publicação em 02/07/2016 (**ANEXO II**), o que de fato não ocorreu.

**Cito o artigo 4º da Lei 10.520/02, transcritos abaixo:**

- “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras”:**
- I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;**
  - II – Do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;**
  - III – Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;**
  - IV – Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocados à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;**





**GREEN COACH**  
Consultoria e Treinamentos

Rua Salvador Leme Brizola, 908. CEP: 18200-580 – Vila Rosa, Itapetininga-SP.  
Fone: (15) 3537-2933 / (15) 98164-0025 comercial@greencoach.com.br

3  
MOM

**V – O prazo fixado para a apresentação das propostas, constado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"(...)**

Cumpre-nos ainda informar que, para contagem do referido prazo a Lei nº 9784/99, que regula o processo administrativo prevê em seu artigo 66 que:

**"Art. 66 - Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento."**

E que a data de disponibilização não entra na contagem do interstício temporal de 8 (oito) dias úteis, no entanto, não haverá problemas acaso o 8º dia seja a data de realização da Licitação.

Diante da disponibilização do respectivo edital somente em 08/07/2016, a contagem correta dos 8 dias úteis se iniciaria em 11/07/2016, sendo: 1º dia 11/07, 2º dia 12/07, 3º dia 13/07, 4º dia 14/07, 5º dia 15/07, 6º dia 18/07, 7º dia 19/07 e 8º dia 20/07.

E analisando o caso em tela, sabendo que o pregão 108/2016 ocorrerá em 19/07/2016, temos, acerca da disponibilização do Edital, que a data limite para disponibilização do mesmo seria em 07/07/2016, pois assim dar-se-ia a contagem correta.

Importante destacar que entre a data de publicação no Diário Oficial do Estado, em 05/07/2016 e a efetiva disponibilização do edital para download no site da Prefeitura, em 08/07/2016, a empresa tentou obter informações a respeito do pleito licitatório através dos telefones junto à área de licitações e aguardava a respectiva publicação do mesmo, no dia 07/07/2016, o que não ocorreu.

Ademais, fora publicado no aviso de abertura do pregão 108/2016, que o mesmo estaria no site oficial da Prefeitura e que neste deslinde, o lapso temporal mínimo entre a data de disponibilização do edital e a data da Licitação não foi obedecido, ferindo assim o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, conforme já citado acima.

Ainda não sendo o suficiente para o pedido de impugnação, o respectivo edital também solicita como comprovação da Qualificação Econômica-Financeira o respectivo Balanço Patrimonial, inclusive às Micro e Pequenas Empresas.

MOM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO MARTINS FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: H4HP-39JP-4YKT-CUWO





**GREEN COACH**  
Consultoria e Treinamentos

Rua Salvador Leme Brizola, 908. CEP: 18200-580 – Vila Rosa, Itapetininga-SP.  
Fone: (15) 3537-2933 / (15) 98164-0025 comercial@greencoach.com.br

E como já é de conhecimento da jurisprudência, neste quesito, muitas prefeituras do interior de SP já aceitam declaração assinada pelo contador da empresa dizendo que estão dispensadas da elaboração de BP e DRE como é o caso da Prefeitura de Taubaté-SP, que cita, por exemplo, no pregão 072/2016 o seguinte texto:

### **5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas constituídas no presente exercício. O balanço e as demonstrações contábeis deverão estar transcritos em Livro Diário, e deste deverão ser apresentados os termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados em Cartório ou Junta Comercial - alternativamente substituindo-se por publicação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação na sede ou domicílio da empresa licitante;**

**5.1.3.1.1 - Entende-se por último exercício social, já exigíveis" aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.**

**5.1.3.1.2 - Empresas legalmente dispensadas da elaboração de BP e DRE deverão apresentar declaração neste sentido, assinada pelo contador responsável da empresa, em atendimento ao subitem 5.1.3.1.**

Ambos os motivos detalhados acima demonstram que o respectivo edital merece atenção, requerendo que tomem as devidas providências para que reste sanada a referida ilegalidade.

### **DO PEDIDO**

Em síntese, requer que o respectivo edital seja analisado previamente diante do prazo incorreto de divulgação, abrindo-se assim um novo prazo para



**GREEN COACH**  
Consultoria e Treinamentos

Rua Salvador Leme Brizola, 908. CEP: 18200-580 – Vila Rosa, Itapetininga-SP.  
Fone: (15) 3537-2933 / (15) 98164-0025 comercial@greencoach.com.br

*5*  
*mom*

realização do certame, e que a declaração de isenção de apresentação do Balanço Patrimonial seja aceita por esta prefeitura, e por fim a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Informo, por fim, que esta mesma solicitação de exame prévio e impugnação do respectivo edital foi protocolada simultaneamente junto à Prefeitura de Itapetininga.

Termos em que  
Deferimento

Pede

Itapetininga, 14 de julho de 2016.

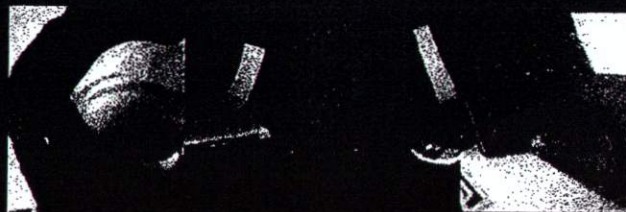
**IANAONI & ANDRADE LTDA - ME**  
Alexandre Augusto Clemente de Andrade  
RG: 44.584.156-4 / CPF: 365.366.278-81

Tribunal de Contas em Sorocaba  
UR-09 - Sorocaba  
Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180 (mapa) - Jardim Saira  
CEP: 18085-840 - Sorocaba - SP  
Telefones (15) 3228-3775

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO MARTINS FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: H4HP-39JP-4YKT-CUW0



# Departamento de Compras



Faça seu credenciamento!  
Para obter login e senha e utilizar os serviços aos  
Fornecedores

Licitações | Publicadas » Pregão Presencial » Detalhes » 108/2016

## Pregão Presencial 108/2016

<b>Modalidade</b>	Pregão Presencial	<b>Situação</b>	Publicada
<b>Data de Acolhimento</b>	19/07/2016 14:00	<b>Data de Abertura</b>	19/07/2016 14:00
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OS CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO CEPROM (CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

### Resumo

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 108/2016 PROCESSO Nº. 183/2016 TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE NOVA DATA DA REALIZAÇÃO: 19.07.2016 às 14h00 min LOCAL: SALA DA CPL I OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OS CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO CEPROM (CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### Documentos da Licitação

Data	Nome	Ação
02/07/2016	PP 108 2016 - EDITAL DE ABERTURA	Baixar Arquivo



Objeto: Prestação de serviços de Seguros para os veículos da Frota Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipu.
Contrato: 001/2016.
Valor: R\$ 5.700,00.

Objeto: Locação e Manutenção de Software de gerenciamento para agendamento de consultas, agendamento de exames, triagem, encaminhamento, faturação, Controle de Estoque e Faturamento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipu.
Contrato: 002/2016.
Valor: R\$ 11.000,00.

Objeto: Contratação para realização de show com a dupla Mamonas Assassinas no dia 04 de setembro de 2016, durante a realização do XOD Espetáculo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipu.
Contrato: 003/2016.
Valor: R\$ 136.000,00.

Objeto: Contratação para realização de show com a dupla Gullermino & Santiago durante a realização do XOD Espetáculo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipu.
Contrato: 004/2016.
Valor: R\$ 136.000,00.

Objeto: Contratação para realização de show com o trio Parado Dura, durante a realização do XOD Espetáculo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipu.
Contrato: 005/2016.
Valor: R\$ 136.000,00.

Objeto: Contratação para realização de show com o trio Parado Dura, durante a realização do XOD Espetáculo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipu.
Contrato: 006/2016.
Valor: R\$ 136.000,00.

Objeto: Contratação para realização de show com o trio Parado Dura, durante a realização do XOD Espetáculo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipu.
Contrato: 007/2016.
Valor: R\$ 136.000,00.

ITANHAEÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEÉM

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2016 - PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016 - PROCESSO Nº 27/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CARILHAÇÃO DO TRINCHO VA E - PARTE DO PLANO DE MACAÇÃO DRENAGEM - 2ª ETAPA - ESTRADA CORONEL JOAQUIM BRANCO

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAEÉM

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

ITAPIRATUÁ PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATUÁ PAULISTA

Objeto: Prestação de serviços de Seguros para os veículos da Frota Municipal.

Objeto: Locação e Manutenção de Software de gerenciamento para agendamento de consultas, agendamento de exames, triagem, encaminhamento, faturação, Controle de Estoque e Faturamento.

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATUÁ PAULISTA

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Objeto: Prestação de serviços de Seguros para os veículos da Frota Municipal.

Objeto: Locação e Manutenção de Software de gerenciamento para agendamento de consultas, agendamento de exames, triagem, encaminhamento, faturação, Controle de Estoque e Faturamento.

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Objeto: Realização de Edital - Pregão Presencial nº 04/2016

Handwritten signature and initials.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO MARTINS FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procoss.tee.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 044H-EDU-5P75-4U40



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 5 de julho de 2016 às 02:43:09.

Handwritten signature.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**D E S P A C H O**

**PROCESSO:** 00012727.989.16-2

**REPRESENTANTE:** ■ IANACONI & ANDRADE LTDA ME

**REPRESENTADO (A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

**ASSUNTO:** Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão (Presencial) nº 108/2016, Processo nº 183/2016, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Jandira, objetivando a contratação de empresa para ministrar os cursos profissionalizantes oferecidos pelo CEPROM (Centro Profissionalizante Municipal) Secretaria Municipal de Educação.

**EXERCÍCIO:** 2016

Vistos.

Trata-se de representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão (Presencial) nº 108/2016, Processo nº 183/2016, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Jandira, objetivando a contratação de empresa para ministrar os cursos profissionalizantes oferecidos pelo CEPROM (Centro Profissionalizante Municipal) Secretaria Municipal de Educação.

Segundo o edital, disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (<http://portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2016/numero/108/modalidade/2>), foi estipulado o dia 19/07/2016 como data da entrega dos envelopes.

Nessa conformidade, de ordem do Presidente, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, encaminhe-se à distribuição aleatória da presente representação, adotando-se as providências e anotações de estilo.

GP, 14 de Julho de 2016.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
ASSESSORIA TÉCNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: H4JJ-HULX-55L4-JOGX



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**D E S P A C H O**

Processo : TC-012727-989-16-2

Representante : Ianaconi & Andrade Ltda - ME / "Green  
Coach"  
Andrade)  
(p/ Alexandre Augusto Clemente de

Representada : Prefeitura de Itapetininga

Objeto : impugnações ao edital de pregão presencial nº 108/2016,  
que objetiva a contratação de empresa para ministrar  
os cursos profissionalizantes oferecidos pelo CEPROM  
(Centro Profissionalizante Municipal), da Secretaria  
Municipal de Educação

Sessão Pública: 19 de julho de 2016

Vistos.

Trata-se de representação formulada por Ianaconi & Andrade Ltda - ME -, de nome fantasia "Green Coach", impugnando o edital de pregão presencial nº 108/2016, que objetiva a contratação de empresa para ministrar os cursos profissionalizantes oferecidos pelo CEPROM (Centro Profissionalizante Municipal), da Secretaria Municipal de Educação, cuja sessão pública encontra-se prevista para 19 de julho próximo.

Queixa-se a autora de alegado descumprimento do prazo mínimo de 08 (oito) úteis para preparação de propostas previsto no inciso V da Lei nº 10.520/02, ainda que publicado o aviso de licitação em 05/07/16 (D.O.E., Poder Executivo, Seção I, pag. 184) o edital só teria sido "disponibilizado para download no dia 08/07/16, no período da manhã".

Reclama também da exigência de apresentação de balanço patrimonial (subitem 5.1.3.4), "inclusive às Micro e Pequenas Empresas" enquanto já seria "de conhecimento da jurisprudência, neste quesito, (que) muitas prefeituras do interior de SP já aceitam declaração assinada pelo contador da empresa dizendo que estão dispensadas da elaboração de BP e DRE".

Requer sejam analisadas as impugnações, "abrindo-se assim um novo prazo para realização do certame, e que a declaração de isenção de apresentação de Balanço Patrimonial seja aceita por esta Prefeitura", adotada "a correção necessária do ato convocatório".

Este o relatório.



A questão da obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial ao "pequeno empresário" foi objeto de "pedido de esclarecimento", respondido pelo Município, segundo consta, em 15/07/16 ("Esclarecimento 01"), também disponível para "download" no site oficial da Prefeitura ([www.itapetininga.sp.gov.br/licitações](http://www.itapetininga.sp.gov.br/licitações)), assim como o edital, evidenciada "nova data" designada para a sessão pública, 19/07/16.

Fazendo se valer de pesquisa junto ao site "Jusbrasil", referida resposta ressalta que "apesar da dispensa expressa no parágrafo 2º do art. 1.179 do Código Civil, pelo princípio da especificidade, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial", e conclui que "apenas nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais será dispensada a apresentação de balanço patrimonial por parte de microempreendedores individuais (MEI)".

A despeito de queixa, é garantido assegurar que o Município cumpriu o disposto no inciso V do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, a estabelecer que "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis".

Ao contrário da censura propalada pela reclamante, que divisando óbices, pede "que se afaste qualquer antijuridicidade", vê-se que ambas condições impugnadas não se prestam a sinalizar quebra da ordem ou da isonomia entre potenciais prestadores dos serviços, malversação ou desvio eventualmente passível, nesta sede de exame sumário, de imediata reprimenda e ação prévia deste C. Tribunal, no sentido de resguardar o caráter competitivo do certame, nos termos instituídos no artigo 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Convencido de que a reclamação ora trazida ao descortino desta C. Corte carece da arregimentação de elementos concretos capazes de denunciar efetiva ilicitude, indefiro o pleito contido na inicial e determino seja encaminhada ao Arquivo, com prévio trânsito pelo Ministério Público.

Publique-se.

G.C., em 18 de julho de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES  
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: H76F-580C-55D0-3KX0